EMENDA MODIFICATIVA Nº 048 /2025
De 23 de Junho de 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº 048/2025, QUE MODIFICA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 103/2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO HUMANIZADO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos art. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - O Artigo 4º do Projeto de Lei 103/2025, passará a funcionar com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá, por intermédio do órgão ou secretaria competente, campanhas de conscientização, cursos e capacitações periódicas para os profissionais de saúde, visando à implementação plena da presente Lei".***

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Parauapebas-Pará, 23 de Junho de 2025.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 048 /2025
De 23 de Junho de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, Exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 23 de Junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil